



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

**LEI MUNICIPAL Nº 017/93**

**EM 21 DE OUTUBRO DE 1993**

O Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Goianésia, aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal de Goianésia do Pará, subordinada à administração da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município.

Art. 2º - Fica o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Cultura, para efeito de integração da referida Biblioteca Pública e recebimento de toda a assistência prevista às Unidades conveniadas.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, em 21 de Outubro de 1993.

---

Amário Lopes Fernandes  
- Prefeito Municipal -